PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2023 Página(s): 1/1

0,00

Decreto N° 1066 - de 25 de Maio de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Total Geral Anulado

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 11 - Secretaria Mu	ınicipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.305.0953.2.0268-2.621.000 - 4.4.90.52.00 DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA R\$			5.978,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	5.978,00
Total da Unidade 11		R\$	5.978,00
Total da Instituição 02		R\$	5.978,00
Total Geral Acrescido		D¢.	5.070.00
Total Geral Acrescido		К\$	5.978,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I			
a IV do artigo 43 da Lei Fed	deral 4.320.		-

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Maio de 2023

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53